



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

1

**AUTÓGRAFO N.º 059/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Denomina de Rua José Bandeira Ferro, a Rua Sem Denominação localizada no Setor Parque Laguna II no Município de Formosa, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 051/17 de autoria da Vereadora Roberta Soares de Brito.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua José Bandeira Ferro, a Rua Sem Denominação, localizada no Setor Parque Laguna II, no Município de Formosa- GO.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura será informada sobre a presente Lei, para que faça constar na planta geral do Município e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente Lei para futuras regularizações.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 21 de agosto de 2017.

  
LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

Presidente da Câmara

  
ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

  
EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral